



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

TERMO DE ERRATA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2025 E SUA JUSTIFICATIVA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal – SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **Termo de Referência** que integra o Processo Administrativo nº **078/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota oficial do SAAE de Rio Bananal/ES.**

ONDE SE LÊ:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal – SAAE, com cobertura exclusiva de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), voltada à indenização de **danos materiais, corporais e/ou morais** involuntariamente causados a terceiros.

1.2. A contratação abrangerá os seguintes veículos:

- FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, placa MPL-4531, ano/modelo 2015/2015;
- FIAT/STRADA HD WK CC E, placa QRE-2B71, ano/modelo 2018/2019;
- FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, placa MPK-7093, ano/modelo 2015/2015.

LEIA-SE:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal – SAAE, com cobertura exclusiva de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), voltada à indenização de **danos materiais e corporais** involuntariamente causados a terceiros.

1.2.A contratação abrangerá os seguintes veículos:

- FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, placa MPL-4531, ano/modelo 2015/2015;
- FIAT/STRADA HD WK CC E, placa QRE-2B71, ano/modelo 2018/2019;
- **CHEVROLET/MONTANA LS2, placa RBG-4E67, ano/modelo 2021/2021.**

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

A presente errata tem **caráter meramente corretivo e formal**, não implicando alteração do escopo, do valor estimado, nem das condições da contratação. A retirada do termo “**e/ou morais**” visa **ajustar a redação do objeto** à cobertura efetivamente prevista no ramo de **Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V)**, que se restringe a **danos materiais e corporais** a terceiros, conforme normas da **SUSEP**.

Da mesma forma, a substituição do veículo **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, placa MPK-7093** pelo veículo **CHEVROLET/MONTANA LS2, placa RBG-4E67, ano/modelo 2021/2021**, decorre de **atualização cadastral da frota oficial**, sem impacto financeiro ou ampliação do objeto, mantendo-se o mesmo critério de julgamento e o valor estimado da contratação.

Nos termos do **art. 12 e art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, e considerando que a modificação não altera a competitividade, nem a vantajosidade, a retificação é admissível **por meio de errata formal**, devidamente publicada, dispensando nova republicação do aviso ou reabertura de prazos.

Rio Bananal-ES, 10 de Novembro de 2025.

Romildo Guidini

Diretor do SAAE de Rio Bananal